



Camara Municipal de Veríssimo

LEI Nº 577, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão do nome da Câmara Municipal de Veríssimo-MG nas placas de inauguração de obras públicas deste município.”

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei 014/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e em conformidade com o artigo 39, incisos IV e V, do Regimento Interno, e artigo 59, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As placas de inauguração de obras públicas deste município deverão ter incluídos em seu rol o nome da Câmara Municipal de Veríssimo-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Veríssimo-MG, 27 de setembro de 2022.

Vereador **Carlos Henrique de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo

PUBLICAÇÃO

Cerifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 27 / 09 / 2022.